



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 1.153, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.609, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio Tropical FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coroados, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.787

Aprovação: 03/12/2025 15:48:10.907 - Mesa

TVR n.1153/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.609, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio Tropical FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coroados, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de novembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 478/2025

Brasília, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1 A RÁDIO TROPICAL FM LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 53.669.636/0001-97, sagrou-se vencedora da Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, cujo objeto foi a outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Coroados, no Estado de São Paulo.

2 A permissão se materializou nos termos da Portaria nº 607, de 19 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 5 de julho de 2010. O Congresso Nacional aprovou o ato de outorga, por intermédio do Decreto Legislativo nº 248, de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 21 de junho de 2013.

3 Sucede que, no decorrer da instrução do processo, a interessada desistiu de celebrar o contrato de permissão da outorga em tela. Conforme exposto na Nota Técnica nº 14423/2024/SEI-MCOM e Parecer Jurídico nº 00681/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU. Por essa razão, foi editado Despacho Ministerial tornando pública a decisão em questão.

4 Assim, submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, para ser encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificá-lo de tal providência, para que no âmbito das competências daquela Casa Legislativa seja avaliada a necessidade de tornar sem efeito o Decreto Legislativo n.º 248, de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013, que cancelou a Outorga para entidade em epígrafe.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 14/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7070597** e o código CRC **BC0B0051** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000866/2025-15

SEI nº 7063886



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/26faf4e1-e896-470f-96de-2c0126527908>

26faf4e1-e896-470f-96de-2c0126527908

MENSAGEM Nº 1.787

Apresentação: 03/12/2025 15:48:10.907 - Mesa

TVR n.1153/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.609, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio Tropical FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coroados, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de novembro de 2025.

